



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 120 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 10

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019, às 08h15min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 31/2019, cujo objeto é credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como mecânico e eletricista automotivo para manutenção e conservação da frota municipal. O Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio www.marlieria.mg.gov.br. Após a divulgação, manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas R & R LIMA LTDA – ME, CNPJ: 11.112.103/0001-60, para manutenção e reparo de veículos leves; GUSTAVO GUILHERME DANTAS HINTZ, CNPJ: 32.734.653/0001-90, para eletricista automotivo de veículos leves, pesados e máquinas; CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR LTDA – ME, CNPJ: 02.139.890/0001-42, para manutenção e reparos de veículos leves; GEISE PINHEIRO ALVES – ME, CNPJ: 04.371.618/0001-19, para manutenção e reparo de veículos leves e manutenção e reparo de caminhões e máquinas pesadas; e a empresa WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 27.115.966/0001-20, para manutenção e reparo de veículos leves e manutenção e reparo de caminhões e máquinas pesadas. Tendo os envelopes sido rubricados pelos membros da CPL, procedeu-se à fase de abertura e habilitação. Após a análise e verificação das documentações, as empresas GUSTAVO GUILHERME DANTAS HINTZ, CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR LTDA – ME e WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA – MEI foram declaradas habilitadas, sendo, portanto, credenciadas. A empresa R & R LIMA LTDA – ME apresentou a certidão municipal vencida. E a empresa GEISE PINHEIRO ALVES – ME apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida. Portanto, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar 123/06, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão válida. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da CPL

Suelen Avelino da Trindade
Membro

Neila Cristina de F. Almeida
Membro

Isabela Quintão Castro
Membro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 120 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA PARTICIPAREM DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social e com a Lei Municipal Nº 832/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros governamentais para participarem da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Marliéria/MG. Ficam nomeados os seguintes Delegados:

FUNCIONÁRIOS CRAS

- 1 – Adriana Pereira Rodrigues
- 2 – Glícia Mendes dos Santos Ferreira
- 3 – Camila Rabelo Hanaôka
- 4 – Jane Maria Nonato
- 5 – Ijanett Wagner Carneiro Barbosa
- 6 – Aryanne Dyelle dos Santos
- 7 – Renata Nazaré Abreu Quintão

CONSELHEIRAS TUTELARES

- 8 – Ana Célia de Sousa
- 9 – Simone Alexande Moreira Gonçalves
- 10 – Maria Aparecida Gomes de Andrade
- 11 – Adriana da Silva Assis
- 12 – Marluce Ferreira da Silva
- 13 – Bruna Persiotto Santana Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 14 – Dilcéia Martins da Silva Lana
- 15 – Lasyanna Silva Dias
- 16 – Esdras Santos Félix
- 17 – Andreiza Pereira Rodrigues
- 18 – Leandra Karem da Silva Coura
- 19 – Renata Luna de Araújo
- 20 – Simone Moreira de Jesus



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 120 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21 – Orli Moreira de Araújo Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

22 – Suzy Avelino Trindade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

23 – Ubiratan de Lana Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

24 – José Afonso Coura

25 – Maria Aparecida de Lima Aleixo

26 – Edvam Alves Cerqueira

27 – Edirlaine Francisco Martins Magalhães

28 – Vanessa Claudiane Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29 – Larissa Martins Gomide

30 – Laríssia Silva Pinto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 20 de agosto de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL